


### FPM - 1º decêndio de janeiro de 2024

Será creditado na próxima quarta-feira, 10 de janeiro, nas contas das prefeituras brasileiras, o repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) referente ao 1º decêndio do mês, no valor de **R\$ 5.896.824.608,92**, já descontada a retenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Em valores brutos, incluindo o Fundeb, o montante é de **R\$ 7.371.030.761,15**.


O primeiro decêndio sofre influência da arrecadação do mês anterior, uma vez que a base de cálculo para o repasse é dos dias (20 a 30 do mês anterior). Esse 1º decêndio, geralmente, sempre é o maior do mês e representa quase a metade do valor esperado para o mês inteiro.

De acordo com os dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o 1º decêndio de janeiro de 2024, comparado com mesmo decêndio do ano anterior, apresentou um crescimento de 13,52%.

 <b>Valores Brutos Nominais dos decêndios</b>	2023	2024	%
	<b>1º Decêndio</b>	6.493.300.219,03	7.371.030.761,15
<b>2º Decêndio</b>	-	-	
<b>3º Decêndio</b>	-	-	
<b>T O T A L</b>	<b>6.493.300.219,03</b>	<b>7.371.030.761,15</b>	<b>13,52%</b>

*\*Departamento de Estudos Técnicos da CNM - Dados Nominais*

Quando o valor do repasse é deflacionado, levando-se em conta a inflação do período, comparado ao mesmo período do ano anterior, o crescimento é de **9,69%**.

 <b>Valores Brutos Deflacionados dos decêndios</b>	2023	2024	%
	<b>1º Decêndio</b>	6.719.916.483,21	7.371.030.761,15
<b>2º Decêndio</b>			
<b>3º Decêndio</b>	-	-	
<b>T O T A L</b>	<b>6.719.916.483,21</b>	<b>7.371.030.761,15</b>	<b>9,69%</b>

*\*Departamento de Estudos Técnicos da CNM - Dados Deflacionados*

## **Decisão Normativa 207, os novos coeficientes do FPM para 2024**

No dia 22 de novembro de 2023, o TCU publicou a Decisão Normativa nº 207 (DN 207/2023), publicando os coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) que terão vigência no próximo exercício. O ano de 2024 será o primeiro com a aplicação do redutor financeiro para os Municípios de interior, ferramenta criada pela LC 198/2023 para mitigar, em dez anos, a perda financeira dos Municípios que tiverem redução financeira a partir dos dados populacionais do Censo Demográfico 2022. Essa medida se refere somente aos ditos Municípios de interior.

Os dados populacionais utilizados foram os publicados pelo IBGE por ocasião do Censo Demográfico 2022, com as atualizações decorrentes de decisões judiciais. Em função da aplicação de 10% do redutor financeiro, há duas categorias de Municípios: os diretamente afetados (que perderão coeficientes) e os indiretamente afetados (que elevarão os seus coeficientes).

### **Diretamente afetados**

Frente a apuração dos coeficientes de 2024 a partir dos dados populacionais do IBGE, a CNM conseguiu recuperar 744 cidades que tiveram redução de coeficientes frente ao "coeficiente final" para o cálculo da DN 207/2023. Essas cidades serão diretamente afetadas, pois o redutor financeiro de 10% será aplicado sobre os seus coeficientes.

Dois exemplos ajudam a entender como será o cálculo dos Municípios diretamente afetados. A cidade de Araçagi/PB possui coeficiente atual de 1,2 e, a partir dos dados do IBGE, teria o seu coeficiente reduzido para 1,0. De imediato, a cidade evitou uma perda de 0,2 em função da LC 198/2023. No entanto, com o redutor financeiro de 10%, serão descontados do coeficiente atual da cidade (1,2), 10% do seu ganho adicional – de 0,02 – resultado como coeficiente do FPM de 1,18, correspondente a diferença entre 1,2 e 0,02.

O segundo exemplo é o da cidade de Balneário Camboriú/SC, que tinha coeficiente de reserva em 2023 de 1,6 e cairia para 1,4. A aplicação do redutor de 10% sobre o ganho de 0,2 resultará em um desconto de 0,02 e, portanto, no coeficiente reserva de 1,58.

A categoria de Municípios indiretamente afetados é mais abrangente, incluindo 4.798 Municípios, dos quais 4.795 mantiveram os mesmos coeficientes de 2023 e 3 cidades elevarão os seus coeficientes (Iranubia/AM, São Pedro da Águia Branca/MA e Manari/PE). Todas essas cidades são indiretamente afetadas pois receberão, para além do seu coeficiente, dividirão proporcionalmente o total de coeficientes do redutor.

Dois exemplos novamente ajudarão a compreensão. A cidade de Mundo Novo/MS continuou, entre 2023 e a apuração para 2024, com o coeficiente de 1,2. Neste caso, não há aplicação de redutor. Entretanto, haverá para essas cidades uma redistribuição, calculada da seguinte forma: no estado do Mato Grosso do Sul, a soma da parcela de 10% do redutor retorna o valor de 0,26, que será redistribuído de acordo com a proporção do coeficiente do FPM que essas cidades possuem. A soma dos coeficientes para os Municípios não contemplados em MS é igual a 73. Logo, Novo Mundo/MS receberá aproximadamente 1,64% ( $1,2/73$ ) da soma do redutor de 10%, de 0,26. Portanto, o coeficiente do Município será de 1,204274 e não 1,2.

Um segundo exemplo é a cidade de São Caetano do Sul/SP, que manteve o coeficiente de reserva em 1,4. Nesse caso, o cálculo do coeficiente reserva considera a divisão da fatia de 2,4 do redutor de 10% de acordo com o peso desse Município em relação ao total da reserva que estão na mesma situação ( $1,4/292,35$ ). A soma de seu coeficiente, portanto, será de 1,4113 e não de 1,4.

### **Importante**

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) ressalva aos gestores municipais para que mantenham atenção a seus planejamentos financeiros. É de suma importância neste momento, que o gestor tenha plena controle das finanças da prefeitura. A Confederação seguirá acompanhando de perto a evolução do FPM a fim de garantir a autonomia dos Municípios brasileiros e ressalta a orientação de cautela em relação ao uso dos repasses do Fundo, uma vez que há a expectativa de um pequeno crescimento do FPM, ao contrário do ocorrido em 2021 a 2023, neste ano. O ano de 2024, portanto, foi desafiador para a gestão municipal.

Nas próximas notas iremos voltar com as tabelas por coeficientes.